



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Termo de Aditamento ao Contrato nº 033/18

Aditivo/Contrato nº 097/2020

Processo Administrativo nº 04.929/2020 e 04.704/2020 anexos ao de nº 01.899/2018 – Pregão nº 004/18

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **SMARAPD INFORMÁTICA LTDA**

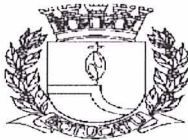
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA COMPUTACIONAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICENÇA DE USO, ABRANGENDO TAMBÉM A CONVERSÃO DO BANCO DE DADOS DO SISTEMA LEGADO PARA O NOVO SISTEMA, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E TREINAMENTO DO QUADRO PESSOAL.

Aditamento: Prorrogação de prazo.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Governo, **FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 25.340.259-4 e inscrito no CPF sob nº. 268.664.148-73, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **SMARAPD INFORMÁTICA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.735.505/0001-72, sediada na cidade de Ribeirão Preto/SP, na Rua Aurora, nº 446, Vila Tibério, CEP: 14.050-100, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no Processo Administrativo acima descrito, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 15 de março de 2018, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados prorrogando o prazo contratual por mais 12 meses, ou seja, de **15/03/2020 à 14/03/2021**, reajustando os valores da prestação dos serviços mensais disposto no item 3.2.2 do contrato principal, com base na variação do IGP-M/FGV, que passará a vigorar com os seguintes valores:

<b>MÓDULOS</b>	<b>VALOR REAJUSTADO</b>
1º Administração e Controle de Frotas	R\$ 3.314,94
2º Sistema de Almoxarifado e Patrimônio	R\$ 3.314,94
3º Administração de Recursos Humanos	R\$ 7.458,60
4º Administração Orçamentária e Financeira	R\$ 9.956,32
5º Sistema de Compras e Licitações	R\$ 3.314,94
6º Sistema de Tributos	R\$ 15.297,04
7º Sistema de Protocolo	R\$ 2.302,04
8º Sistema de Ouvidoria	R\$ 2.877,55
9º Portal da Transparência	R\$ 2.302,04
10º Business Intelligence	R\$ 2.302,04
11º Sistema de Controle Interno	R\$ 2.808,49
12º Sistema de Administração de Cemitério	R\$ 2.302,04
<b>TOTAL MENSAL</b>	<b>R\$ 57.550,98</b>
<b>TOTAL 12 MESES</b>	<b>R\$ 690.611,76</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A CONTRATADA neste ato deverá prestar garantia contratual para o período prorrogado no valor de R\$ 34.530,59 (Trinta e quatro mil, quinhentos e trinta reais e cinquenta e nove centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 22 ABR 2020

**FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

**SMARAPD INFORMÁTICA LTDA**  
Contratada

SMARAPD Informática Ltda  
Maurício Affonso

Testemunhas:

1ª. Solange Aparecida de Aguiar

Solange Aparecida de Aguiar  
Chefe da Seção de Licitações  
R.I. 3.510-6

2ª. Fábio Alexandre Rodrigues Santos

Fábio Alexandre Rodrigues Santos  
Chefe do Setor de Contratos  
RI 3128-3